



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE ENGENHARIA
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA ELÉTRICA**

RESOLUÇÃO TGE Nº 03/2018

Niterói, 25 de Setembro de 2018

O COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA, em reunião ordinária de 18/09/2018, e considerando que é do interesse do curso de Engenharia Elétrica viabilizar a integralização curricular dos alunos em prazo adequado,

RESOLVE:

Art. 1º - As solicitações de quebra de pré-requisito deverão ser entregues em formulário próprio, devidamente preenchido e assinado pelo aluno, junto com Histórico Escolar e comprovante de inscrição on-line em disciplinas para o período imediatamente seguinte ao da solicitação.

§ 1º - Considera-se quebra de pré-requisito a possibilidade de o aluno cursar, concomitantemente, duas disciplinas, sendo uma delas pré-requisito da outra.

§ 2º - As solicitações deverão ser entregues na Coordenação do Curso de Engenharia Elétrica, até a primeira semana do período letivo, divulgada no Calendário Escolar.

Artº 2º - As solicitações de quebra de pré-requisito serão consideradas aprovadas, exclusivamente, para alunos que se enquadram em todos os critérios descritos a seguir:

§ 1º - Alunos prováveis formandos podendo cursar no máximo 8 (oito) disciplinas mais o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC). Considera-se aluno provável formando aquele que, tendo em vista as disciplinas/atividades que se inscreveu, incluindo as quebras solicitadas, poderá conseguir a sua integralização curricular no período letivo corrente.

§ 2º - Alunos cuja matrícula seja anterior à reforma curricular, implementada no segundo semestre de 2014.

Art 3º - Quanto aos pedidos de quebra para cursar disciplinas Optativas, os mesmos deverão ser enquadrados nas regras do Art. 2º dessa Resolução.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Casos omissos serão analisados previamente pelo Coordenador do Curso e, caso julgue pertinente, serão levados para julgamento final no colegiado.

Daniel Henrique Nogueira Dias
Coordenador do Curso de Graduação em Engenharia Elétrica
SIAPE 1847851